



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 31 3722-1222  
e-mail: compras@queluzito.mg.gov.br



## **ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.**

**OBJETO** – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Máquina Pá-Carregadeira, nova, zero hora, com fabricação no ano corrente, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG.

Considerando a necessidade de promover adequações junto ao Edital de modo a proporcionar a todos os interessados as condições de competitividade em obediência aos princípios constitucionais e demais instrumentos legais que regem a matéria, determino a alteração do item 7.2 e alínea c do item 13.1 do Termo de Referência, do anexo V – Modelo de Planilha de Proposta e do Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **Anexo I – Termo de Referência**

#### **7.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados:**

Em até 180(cento e oitenta) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 180(cento e oitenta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.

**Anexo V – Modelo de Planilha de Proposta Prazo de entrega: em até 180(cento e oitenta dias) dias** após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.

### **Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo**

**12.1** - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

(...)

a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 180(cento e oitenta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.

Permanecem inalteradas as demais condições descritas no referido Edital.

Queluzito, 31 de março de 2021.

---

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação